

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 256/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o II Encontro do Fórum dos Arroios e Parques Ambientais, e a eleição do I Fórum dos Arroios e Parques Ambientais e dá outras providências.

Considerando a realização do Processo Participativo do Fórum dos Arroios e Parques Ambientais, que reuniu mais de 200 participantes no período de agosto a novembro de 2019;

Considerando que o processo participativo culminou com a realização do I Encontro, ocorrido em 23 de novembro de 2019;

Considerando os debates nos Grupos de Trabalho e as deliberações da Plenária final, que aprovou a proposta de uma nova Lei do Fórum dos Arroios, intitulada “Lei dos Arroios”;

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº.7.292, de 22 de outubro de 2010:

R E S O L V E

Art. 1º - A realização do Encontro Municipal do FÓRUM DOS ARROIOS ocorrerá ordinariamente uma vez ao ano, sempre durante a Semana do Rio dos Sinos, entre os dias 16 e 24 de novembro.

§ 1º - A Convocação do Encontro será feita mediante Edital Ambiental, aprovado por Resolução do COMDEMA, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º - A eleição do primeiro FÓRUM DOS ARROIOS será feita através de um Encontro Extraordinário, em 14 de março de 2020 – Dia Internacional de Ações pelos Rios.

§ 3º - O mandato dos representantes do primeiro FÓRUM DOS ARROIOS será de 09 (nove) meses, podendo, no entanto, serem reconduzido para mais um ano por deliberação do II Encontro Municipal do FÓRUM DOS ARROIOS em novembro de 2020.

§ 4º - O número de representantes a serem eleitos para compor o FÓRUM DOS ARROIOS será sempre definido no respectivo processo eleitoral por proposição da Câmara Técnica de Recursos Hídricos e devidamente aprovada por Resolução do COMDEMA.

Art. 2º - O (a) Gestor (a) do Museu do Rio dos Sinos e o (a) Coordenador (a) do Órgão Gestor de Educação Ambiental – OGEA, ocuparão duas vagas na eleição dos representantes do Setor Público.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet*.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI

Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Diego Adolfo Pitirini, Saadia Maria Borba Martins, Vitória Regina Casagrande Viel, Nilton César de Oliveira, Mauricio Prass, Henrique Schuster.

Referendado em 17/12/2019: Conselheiros presentes: Darci Zanini, Diego Adolfo Pitirini, Helena Cardoso, Everson Gardel de Melo, Fabiano Bonini Camargo, Maurício Prass, Jussara Lanfermann,

Henrique A. F. Schuster, Adriano Ponciano Maicá, Madalena Bastilho Parede, Glaucio Dias Jorge, Maurício Daudt, Susana Margarida Brand. Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:C76FDAA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 20/12/2019. Edição 2712
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>